

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00586
PE - nº 55/2027

1 - O edital solicita o seguinte para o Item 1:

"7) Interface de Vídeo - Mínimo de 16 M cores simultâneas;"

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à redação deste requisito, uma vez que a especificação de "mínimo de 16 milhões de cores simultâneas" é uma característica normalmente atribuída ao display (tela/monitor), e não à interface ou controladora de vídeo.

A capacidade de exibição de cores é determinada principalmente pelo painel da tela e sua profundidade de cores, enquanto a interface de vídeo (HDMI, DisplayPort, USB-C etc.) e a controladora gráfica têm a função de transmitir o sinal de vídeo compatível com o monitor utilizado.

Dessa forma, entendemos que a exigência foi inserida em campo diverso do correspondente e que o requisito se refere às características da tela do equipamento, e não à interface de vídeo ou à placa gráfica.

Sendo assim, para evitar interpretações divergentes durante a análise das propostas, solicitamos a confirmação de que a especificação de 16 milhões de cores simultâneas deverá ser considerada como requisito do display do equipamento.

Nosso entendimento está correto?

R: Deverá atender ao solicitado na Especificação Técnica.

2 - O edital solicita o seguinte para o Item 2:

"É solicitado mínimo de 32 GB de memória DDR5 e, em seguida, que a memória seja entregue em Dual Channel, especificando que 'a memória deverá ser entregue em dois módulos de 8 GB'."

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto a essa especificação, uma vez que identificamos uma aparente inconsistência entre a capacidade total de memória exigida e a configuração dos módulos a serem fornecidos.

Considerando que o edital estabelece como requisito mínimo 32 GB de memória DDR5, a configuração em 2 (dois) módulos de 8 GB totaliza apenas 16 GB, não atendendo à capacidade mínima inicialmente especificada. Entendemos que a intenção da Administração é que o equipamento seja entregue com 32 GB de memória operando em Dual Channel, o que poderia ser atendido, por exemplo, mediante o fornecimento de 2 (dois) módulos de 16 GB.

Dessa forma, entendemos que a referência a "dois módulos de 8 GB" trata-se de um equívoco material na redação do edital, devendo ser considerada a configuração compatível com a capacidade mínima exigida de 32 GB.

Nosso entendimento está correto?

R: O correto é: Mínimo de 32 GB DDR5 em Dual Channel, entregue em dois módulos de 16 GB.

Logo alteramos no item 2) Processador (em 2.2 - Notebook Tipo 2)

De:

“. Em Dual Channel, ou seja, deve ter no mínimo dois slots de memória (A memória deverá ser entregue em dois módulos de 8 GB);

Para:

“. Em Dual Channel, ou seja, deve ter no mínimo dois slots de memória (A memória deverá ser entregue em dois módulos de 16 GB);